

**Divulgação de informação sobre os ativos intangíveis: evidência empírica nos bancos em Portugal no período 2001-2009**

**Disclosure of information about intangible assets: empirical evidence on banks in Portugal during the period 2001-2009**

Ana Maria Gomes Rodrigues  
Doutorada em Contabilidade - Universidade de Coimbra  
Professora Auxiliar na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra  
Avenida Dias da Silva, nº 165 - 3004-512 Coimbra  
anarodri@fe.uc.pt

Maria de Lurdes Ribeiro da Silva  
Doutorada em Contabilidade - Universidad de Vigo  
Professora Adjunta na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave  
Campus do IPCA - 4750-810 Barcelos  
lsilva@ipca.pt

María del Pilar Muñoz Dueñas  
Doutorada em Contabilidade - Universidad de Vigo  
Profesora Titular de Escuela Universitaria de la Universidad de Vigo  
Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales  
As Lagoas Marcosende, s/n - 36310 Vigo  
pilar.munoz@uvigo.es

**Resumo**

A presente investigação tem como principais objetivos analisar a divulgação da informação sobre intangíveis num período de nove anos, nomeadamente, a extensão ou o nível, bem como a sua evolução e as possíveis alterações que nela se verificaram, derivadas da adoção, em 2005, do normativo internacional para efeitos da elaboração das contas consolidadas das entidades bancárias. Através da verificação da divulgação dos ativos intangíveis atendendo aos *itens* constantes da *International Accounting Standard* (IAS) 38 do *International Accounting Standards Board* (IASB), foram analisadas as demonstrações financeiras consolidadas dos dezassete bancos, que apresentaram contas consolidadas em Portugal, ininterruptamente, de 2001 a 2009. Os resultados obtidos através da construção de um índice, elaborado para o efeito, revelaram uma média de divulgação de informação sobre intangíveis de 0,24 no período. O nível de divulgação geral evoluiu de uma média de 0,1940 em 2001 para 0,2778 no ano de 2009. Os intangíveis gerados internamente tiveram uma média de divulgação de 0,1592 e os intangíveis adquiridos a terceiros obtiveram um valor médio de 0,2927. Verificou-se um aumento na extensão da divulgação de intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas dos bancos no período em análise, sendo este acréscimo mais acentuado nos anos de 2005 e 2006, os primeiros anos de adoção em Portugal do normativo internacional endossado pela União Europeia através do Regulamento 1606/2002, de 19 de Julho, as designadas normas IASB-UE.

**Palavras-chave:** Ativos intangíveis. IAS 38. Bancos. Divulgação. Portugal.

## Abstract

The main objectives of this investigation is to analyze the disclosure of information about intangible assets during a period of nine years, namely the extension or level, as well as their evolution and possible alterations verified upon them, that derived from the adoption in 2005, of the international norm in order to elaborate the consolidated accounts of banks. Through the verification of the disclosure of intangible assets. Taking into account items from International Accounting Standard (IAS) 38 from the International Accounting Standards Board (IASB), the consolidated financial statements from seventeen banks, presenting consolidated accounts in Portugal uninterrupted between 2001 and 2009 were analyzed. The results obtained through the construction of an index, elaborated from this effected, reveled an average of disclosure of information on intangibles of 0.24 during the period. The level of general disclosure evolved from an average of 0.1940 in 2001 to 0.2778 in the year 2009. The intangibles generated internally had an average of disclosure of 0.1592 and the intangibles acquired had an average value of 0.2927. A growth in the extension of disclosure of intangibles upon the consolidated financial statement of banks during period analyzed, being this growth more accentuated in 2005 and 2006, which correspond to the first years of adoption in Portugal of international norm endorsed by the European Union through the Regalement 1606/2002, of July 19, the designed IASB-UE norms.

**Keywords:** Intangible Assets. IAS 38. Banks. Disclosure. Portugal.

## 1. Introdução

Tem-se verificado nos últimos anos um dramático crescimento da importância dos recursos intangíveis relativamente aos tangíveis. A economia em que vivemos é o resultado de pressões competitivas que impuseram a concretização de negócios a nível internacional e uma maior exigência na aplicação de sofisticadas tecnologias que permitam acompanhar essa evolução galopante. As organizações desta era da informação e da inovação apenas sobrevivem se inseridas numa rede global de relações estratégicas, a que Lev (2003) chamou genericamente de economia de rede.

Uma sociedade cada vez mais vocacionada para o setor dos serviços, com a intensiva adoção das mais recentes tecnologias e a cada vez maior importância reconhecida aos aspetos imateriais, resultando num “emagrecimento” das demonstrações financeiras por nelas se refletirem apenas uma pequena parte dos ativos, que nas organizações modernas contribui para a sua competitividade e inovação.

O problema da pesquisa coloca-se em cada vez mais as partes interessadas na situação económico-financeira das organizações exigirem informações claras e fidedignas, obrigando a uma inevitável evolução, ainda que considerada lenta. Num âmbito geral, a contabilidade tem sofrido alterações significativas para se adaptar às novas exigências, nomeadamente no que diz respeito à divulgação. Considerando o setor bancário intensivo em conhecimento, o mesmo deverá promover esta evolução na divulgação dos principais ativos que contribuem para o crescimento deste setor: os seus ativos intangíveis.

O objetivo desta pesquisa é, por isso, o estudo da extensão e da evolução da divulgação baseada no normativo contabilístico dos ativos intangíveis, para a qual construímos um índice com base nos requisitos de divulgação constantes da IAS 38 do IASB. Este índice de divulgação é aplicado na análise às demonstrações financeiras consolidadas dos dezassete bancos que apresentaram esse tipo de informação em Portugal de 2001 a 2009, tendo resultado na análise aprofundada de cento e cinquenta e três relatórios e contas, centrada particularmente no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A teoria institucional é a que melhor fundamenta a divulgação de informação sobre intangíveis contemplados nos normativos contabilísticos. Esta teoria apresenta-se dinâmica por enfatizar quais os mecanismos organizacionais a adotar que, mediante as pressões institucionais, ajudem a legitimar as ações de uma organização, servindo, segundo Yau *et al.* (2009), para explicar a criação de estruturas formais ou burocráticas nas organizações para melhorar as suas perspetivas de legitimidade e sobrevivência. A envolvente institucional exerce pressões sobre a organização para que esta justifique as suas atividades e *outputs*. Estas pressões poderão motivar as organizações a demonstrarem a sua imagem de reputação ou simplesmente provar que cumprem as normas vigentes no ambiente institucional (Oliver, 1990).

Para uma melhor delimitação do estudo a realizar, procederemos, numa primeira fase à apresentação dos procedimentos metodológicos, assim como a um breve enquadramento do setor bancário e das normas contabilísticas aplicadas no período temporal analisado. Segue-se o estudo empírico sobre a extensão e a evolução da divulgação de informação dos intangíveis no setor bancário no período considerado, utilizando para tal um índice, de elaboração própria, capaz de identificar as diferentes dimensões desse fenómeno. Por fim apresentamos as principais conclusões obtidas.

## **2. Procedimentos metodológicos**

Adotamos a perspetiva positivista de investigação através da abordagem metodológica de análise de conteúdo com a aplicação de métodos quantitativos para o tratamento e análise dos dados, os quais depois de classificados em atributos, permitem conhecer a extensão da divulgação dos ativos intangíveis no setor bancário português.

A utilização da análise de conteúdo tem grande relevância na divulgação de informação. Bardin (1996, p. 29) define análise de conteúdo como “um conjunto de técnicas de análise de comunicações, utilizando procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. O uso desta técnica de investigação tem por objetivo determinar o significado do conteúdo de informações de forma “sistemática”, “objetiva”, “fiável” e “reproduzível” (Krippendorff, 1990), para que se obtenham inferências válidas e replicáveis (Guthrie e Petty, 2000).

Na análise realizada codificamos as informações contidas no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas dos bancos em Portugal, com base num índice que elaboramos sustentado nas exigências de divulgação da IAS 38 do IASB.

### **2.1 O setor bancário e sua regulamentação contabilística**

O setor bancário tem que viver num contexto de mudança numa economia onde a competitividade é a chave para a sobrevivência (Wang *et al.*, 2011), tendo os novos desafios tecnológicos e organizacionais, resultado numa procura por novas competências (Cabrita e Bontis, 2008). Um dos avanços mais notáveis no setor bancário a nível internacional durante as duas últimas décadas tem sido o aumento acentuado da concorrência através da participação de bancos estrangeiros nos mercados emergentes (Poghosyan, 2010). Essa concorrência exerceu uma pressão adicional sobre as organizações financeiras para reduzir ineficiências e obter economias de escala (Mention, 2011). Moyo e Rohan (2006), citados por Barako e Brown (2008), referem que o setor dos serviços financeiros desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável através de sua intermediação financeira.

A relevância do setor financeiro faz com que existam entidades com um poder de regulação e fiscalização significativa, como é o caso Banco de Portugal (BdP). Esta entidade

tem poder normativo sobre a contabilidade dos bancos, através da emissão de normas de contabilidade na forma de Instruções, Avisos, Cartas circulares ou outros meios normativos, para além da sua função fiscalizadora e de supervisão sobre as instituições financeiras. Outras questões contabilísticas aplicadas ao setor bancário são resolvidas através de diplomas legislativos do Governo (Decretos-Leis), nomeadamente, quando se trata da transposição para o ordenamento nacional de Diretivas Comunitárias sobre estas matérias.

Os normativos contabilísticos do setor bancário sofreram alterações significativas ao longo do período em estudo. Para sistematizar estas alterações identificamos os dois períodos temporalmente diversos que se seguem.

## **2.2 Período temporal até 31 de dezembro de 2004**

A Diretiva do Conselho n.º 86/635/CEE, de 8 de dezembro de 1986 (4ª Diretiva Comunitária), procedeu à harmonização das regras essenciais a que deve obedecer a prestação de contas dos bancos e de outras instituições financeiras estabelecidos nos Estados membros das Comunidades Europeias. O Decreto-Lei n.º 91/90, de 17 de março transpôs para a ordem jurídica interna, através do BdP, o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB)<sup>i</sup> para as contas individuais, sendo o referente às contas consolidadas estabelecido na 7ª Diretiva n.º 83/349/CEE, de 13 de junho de 1983, acabando por ser transposta para o direito interno bancário através do Decreto-Lei n.º 36/92, de 28 de março.

A Instrução n.º 4/96 do BdP define no seu n.º 1 que “a contabilidade das instituições de crédito e das sociedades financeiras (...) regem-se pelas normas do PCSB, em anexo à presente Instrução”, ou seja, as instituições de crédito (bancos) utilizavam o PCSB como normativo contabilístico geral. O anexo I à Instrução n.º 71/96 do BdP define o modelo de Balanço consolidado e Demonstração consolidada dos resultados. O anexo II à referida Instrução define as informações a apresentar no âmbito da consolidação de contas com vista a uma uniformização dos critérios contabilísticos de base, observada pelas entidades consolidantes, sendo algumas matérias definidas para divulgação complementar, nomeadamente no que respeita ao âmbito das exclusões de consolidação e diferenças de consolidação, das correções excecionais nos ativos fixos tangíveis e em matéria de revalorizações.

A contabilidade bancária, afastada da contabilidade do setor não financeiro, cobria todas as matérias contabilísticas no âmbito deste setor, não assumindo matérias omissas que pudessem ser resolvidas pelas IAS/IFRS (através da aplicação supletiva, contrariamente ao que se previa para a contabilidade do setor não financeiro), tendo o BdP uma função muito ativa na orientação contabilística do setor bancário.

## **2.3 Período temporal iniciado em 1 de janeiro de 2005**

O Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) em Portugal acabou por ter reflexos na contabilidade das entidades financeiras. O Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, publicado na sequência desse Regulamento, determina, no seu artigo 4º que, “em relação a cada exercício financeiro com início em ou após 1 de janeiro de 2005, as sociedades cujos valores mobiliários estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado membro, elaborem as suas contas consolidadas em conformidade com as NIC”. O mesmo regulamento estabelece que os Estados membros podem permitir ou exigir que as contas individuais das sociedades e as contas consolidadas de sociedades cujos valores mobiliários não estiverem admitidos à negociação num mercado regulamentado, sejam também elaboradas em conformidade com as mesmas NIC. Estas

normas, emitidas pelo IASB, visam a harmonização contabilística internacional, maior comparabilidade entre entidades, maior transparência e melhor qualidade da informação, podendo, desta forma, os mercados ver aumentada a confiança dos seus intervenientes.

A regulamentação comunitária, confinando-se apenas às contas consolidadas das entidades com valores negociados em mercados regulamentados, resultou na emissão do Aviso n.º 1/2005 do BdP, o qual considera vantajosa a aplicação das normas internacionais às entidades financeiras, ainda que estas possam não ter títulos admitidos à negociação<sup>ii</sup>. Neste Aviso acrescenta-se que para as contas consolidadas (de entidades sem títulos admitidos à negociação num mercado regulamentado), são admitidas, unicamente para este ano, a utilização das regras do PCSB, as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) emitidas pelo BdP ou, alternativamente, a plena adoção das NIC<sup>iii</sup>. As NCA resultam das NIC, excetuando-se as matérias definidas nos ns.º 2 e 3 do Aviso n.º 1/2005 e o n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do BdP, nos quais não se aplicam as matérias definidas no âmbito das NIC mas sim o estipulado pelo BdP<sup>iv</sup>. Assim, a partir de 1 de janeiro de 2006 (sendo o ano de 2005 contemplado com um regime transitório de exceção), as NIC são o modelo legal-contabilístico das contas consolidadas das entidades com valores mobiliários negociados em mercados regulamentados, tendo às contas individuais dos bancos sido igualmente aplicadas as referidas normas através das NCA.

Apresentamos de seguida um quadro resumo das principais diferenças entre o normativo contabilístico aplicado antes (PCSB) e após 2005 (IAS/IFRS), no que respeita ao tratamento contabilístico dos ativos intangíveis.

**Quadro 1 – Principais diferenças nos normativos contabilísticos antes e após 2005, no que respeita ao tratamento contabilístico dos ativos intangíveis**

PCSB	IAS/IFRS
<p><b>Definições:</b> Não é apresentada definição de ativo. Não é apresentada definição de ativo intangível.</p>	<p><b>Definições:</b> “Um ativo é um recurso controlado por uma entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para a entidade” (alínea a) do §49 da Estrutura Concetual; §8 da IAS 38). “Um ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física” (§8 da IAS 38).</p>
<p><b>Ativo intangível:</b> Estão referenciados como ativos intangíveis, entre outros: - despesas inerentes à constituição da instituição, nomeadamente, estudos económicos e formalidades legais (despesas de arranque); - despesas de reorganização; - despesas com aumento de capital; - despesas de pesquisa e investigação; - despesas de publicidade; - despesas de formação.</p>	<p><b>Ativo intangível:</b> Um dispêndio com um <i>item</i> intangível deve ser reconhecido como gasto, exceto se satisfizer os critérios de reconhecimento, ou se for resultante de uma concentração de atividades empresariais (§68 da IAS 38). São gastos do período: custos de arranque (custos de estabelecimento, custos legais, custos pré-abertura e pré-operacionais); dispêndios com atividades de formação; atividades de publicidade e promocionais; dispêndios com mudança de local ou reorganização (§69 da IAS 38). Avaliar se um ativo gerado internamente satisfaz os critérios de reconhecimento: fase de pesquisa – gasto (54)§; fase de desenvolvimento - capitalizado sob o cumprimento de requisitos (§57).</p>
<p><b>Goodwill:</b> No reconhecimento do <i>goodwill</i> resultante das concentrações de atividades empresariais deduzem-se ao capital próprio (rubrica de reservas). O <i>goodwill</i> negativo regista-se em rubrica de passivo.</p>	<p><b>Goodwill:</b> Reconhecimento como ativo e registado ao custo de aquisição o <i>goodwill</i> resultante de concentrações de atividades empresariais, não sendo sujeito a amortização mas a testes de imparidade. O <i>goodwill</i> negativo é registado diretamente em resultados no exercício em que a concentração de atividades ocorre.</p>

<b>Mensuração:</b> A mensuração é ao custo histórico.	<b>Mensuração:</b> Mensuração inicial ao custo (§24). Mensuração após reconhecimento, ao custo menos amortização e perdas por imparidade (§74); ou alternativamente, por uma quantia revalorizada (justo valor menos amortização acumulada e perdas por imparidade acumuladas: §75).
<b>Divulgação:</b> Quadro comparativo com valor de aquisição, adições e retiradas efetuadas e valor final dos ativos intangíveis.	<b>Divulgação:</b> Exigências concretas de divulgação definidas na norma (§§118-128).

Fonte: elaboração própria.

### 3. Objetivos, variáveis e hipóteses de investigação

Tendo como objetivo central deste estudo a análise à extensão e à evolução da divulgação sobre os ativos intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas dos bancos a operar em Portugal de 2001 a 2009, procuraremos responder às seguintes questões de investigação:

- qual a extensão da divulgação sobre intangíveis efetuada nas demonstrações financeiras consolidadas de 2001 a 2009 pelos grupos bancários em Portugal?
- como evoluiu a divulgação de informação sobre intangíveis ao longo desse período?
- a adoção em Portugal da IAS 38 do IASB no ano de 2005, no setor bancário, alterou a extensão da informação divulgada?

A análise incidiu sobre as demonstrações financeiras consolidadas de todos os bancos que publicam contas em Portugal (e em português), de modo ininterrupto, no período 2001 a 2009. Foram analisadas as seguintes peças: o Balanço, a Demonstração dos Resultados Consolidados e o Anexo. A análise deste último demonstrativo exigiu uma profundidade acrescida, dado que no nosso estudo se pretende aferir essencialmente o nível de divulgação da informação sobre os ativos intangíveis de todas essas entidades bancárias.

#### 3.1 Índice e subíndices de divulgação

Da análise às exigências de divulgação da IAS 38 resultou a construção de um índice de divulgação composto por quarenta e sete *itens* de divulgação. Através da construção deste índice pretendemos avaliar a extensão da divulgação dos intangíveis pela consideração dos *itens* divulgados sobre os *itens* totais que constituem esse mesmo índice. O índice de divulgação construído para a análise reflete os requisitos de divulgação do normativo contabilístico - a IAS 38. Este índice está apresentado detalhadamente na análise aos resultados da divulgação por cada um dos subíndices analisados, e por isso, consideramos não se justificar uma exposição mais detalhada das exigências de divulgação neste ponto<sup>v</sup>.

A cada um desses *itens* é atribuído um ponto se o grupo bancário apresentou divulgação da rubrica em causa e zero se não a divulgou. A pontuação atribuída a cada *item* que compõe o índice é aditiva. O valor do índice de divulgação varia, por isso, entre 0 e 1, em que 0 significa que nenhum *item* que compõe o índice foi divulgado e 1 significa que todos os *itens* foram divulgados. A pontuação final é resultado da soma do total dos *itens* divulgados (com o valor 1) dividido pelos quarenta e sete *itens* que compõe o índice, obtendo-se, desta forma, um valor que representa a média de divulgação em relação a todos os *itens* exigidos pelo normativo internacional.

**Quadro 2 – Índice de divulgação DIVT e subíndices DIVT1 e DIVT2**

Descrição	Mensuração
Índice de divulgação <b>DIV<sub>T</sub></b>	Índice de divulgação de 47 <i>itens</i> , construído com base nas exigências de divulgação da IAS 38. Utilização do critério dicotômico: 0 - não divulga; 1 – divulga. O índice de divulgação para cada verificação é resultado da equação: $\sum \text{itens divulgados (1)} / 47$
Subíndice de divulgação - intangíveis gerados internamente <b>DIV<sub>T1</sub></b>	Índice de divulgação de 17 <i>itens</i> , construído com base nas exigências de divulgação da IAS 38. Utilização do critério dicotômico: 0 - não divulga; 1 – divulga. O índice de divulgação para cada verificação é resultado da equação: $\sum \text{itens divulgados (1)} / 17$
Subíndice de divulgação - intangíveis adquiridos <b>DIV<sub>T2</sub></b>	Índice de divulgação de 28 <i>itens</i> , construído com base nas exigências de divulgação da IAS 38. Utilização do critério dicotômico: 0 - não divulga; 1 – divulga. O índice de divulgação para cada verificação é resultado da equação: $\sum \text{itens divulgados (1)} / 28$

Fonte: elaboração própria.

Do índice apresentado resulta uma ponderação dos *itens* divulgados sobre os *itens* totais que compõem o índice (que são quarenta e sete), o que nos permite concluir acerca da percentagem de divulgação de informação sobre os intangíveis por cada banco.

O índice de divulgação construído não exclui da ponderação os *itens* que os bancos não detêm, fazendo com que o número total de *itens* ou indicadores considerados seja, em muitos casos, acentuadamente mais elevado que os *itens* que cada banco possui ou detém. Um índice de divulgação construído atendendo à particularidade dos *itens* que não sejam aplicáveis a cada banco em concreto, excluindo-os do denominador da fração, faz com que os *itens* não existentes em cada banco não penalizem o índice de divulgação. Esta apreciação alteraria de forma significativa as conclusões a extrair, no entanto, tal consideração não foi atendida nesta análise<sup>vi</sup> incluindo-se no denominador da fração a totalidade dos *itens* que compõem o índice, tal como verificado no quadro 3.

A IAS 38 distingue entre divulgação sobre intangíveis gerados internamente e intangíveis adquiridos. No seu parágrafo 48 a norma refere que o *goodwill* gerado internamente não deve ser reconhecido como um ativo porque não é um recurso identificável, controlado pela entidade que possa ser fiavelmente mensurado pelo custo. Também não são reconhecidos como ativo os seguintes *itens* gerados internamente: marcas, cabeçalhos, títulos de publicações, listas de clientes e *itens* substancialmente semelhantes, pelo facto de os mesmos não poderem ser distinguidos do custo de desenvolver a empresa no seu todo (IAS 38, §§63-64). O normativo contabilístico internacional estipula claramente o reconhecimento de um gasto nos dispêndios com atividades de arranque; com atividades de formação; com atividades de publicidade e promocionais e com a mudança de local ou reorganização de uma entidade (IAS 38, §69). No entanto, na atividade bancária é frequente o reconhecimento de intangíveis gerados internamente, nomeadamente despesas de desenvolvimento interno de produtos de *software*, plataformas informáticas ou sistemas de tratamento automático de dados, únicos e identificáveis, controlados pelo grupo e para os quais é expectável a geração de benefícios económicos futuros para além de um único exercício económico.

Com base na separação prevista na norma para efeitos de divulgação construiremos subíndices de divulgação para cada uma das classes de intangíveis e procederemos à sua análise separada, para obtermos informações mais detalhadas acerca de cada um desses subconjuntos considerados, permitindo deste modo atender às especificidades contabilísticas que caracterizam cada um desses tipos de ativos intangíveis. Assim, o índice de divulgação (DIV<sub>T</sub>) é subdividido num subíndice de divulgação de intangíveis gerados internamente (DIV<sub>T1</sub>) e num subíndice de divulgação de intangíveis adquiridos (DIV<sub>T2</sub>).

Tal como o índice de divulgação geral, os subíndices de divulgação são igualmente calculados considerando o procedimento dicotômico de atribuição do valor 1 se cada um dos

bancos divulga a informação em causa e 0 se não a divulga. A pontuação final de cada subíndice é resultado da soma total dos *itens* divulgados (com pontuação 1) dividido pelo número total de *itens* que compõe o subíndice, obtendo-se, desta forma, um valor que é entendido como a média de divulgação em cada um dos subíndices considerados, ou seja, a divulgação de intangíveis gerados internamente ( $DIV_{T1}$ ) e a divulgação de intangíveis adquiridos ( $DIV_{T2}$ ).

### 3.2 Hipóteses de investigação

São diversos os estudos sobre divulgação de intangíveis que consideraram uma análise da evolução na divulgação ao longo de um determinado período de tempo<sup>vii</sup>. A generalidade desses estudos conclui que as práticas de divulgação, de diferentes entidades, em diferentes setores e em diversos países, revelaram um aumento do tipo, da extensão, da qualidade, da variedade ou da natureza da divulgação dos intangíveis. Consideramos que, face à longevidade do período analisado (nove anos), à introdução de novas exigências contabilísticas, particularmente a nível da divulgação, à experiência adquirida e a uma mentalização dos benefícios associados a uma mais e melhor divulgação de informação, as organizações analisadas poderão ter sido encaminhadas no sentido de aumentar a divulgação de informação nas suas demonstrações financeiras consolidadas ao longo do período em causa.

Com base nestas premissas, formulamos as seguintes hipóteses de investigação, para as quais prevemos uma associação positiva com o índice de divulgação por nós construído:

**H1:** *A divulgação de informação sobre intangíveis aumenta ao longo do período analisado (2001-2009).*

**H2:** *O aumento da divulgação de informação sobre intangíveis é particularmente visível no ano em que se verificou a mudança do normativo contabilístico (do normativo nacional para o internacional).*

## 4. Apresentação e interpretação dos resultados do estudo empírico

Antes de nos debruçarmos sobre a análise à divulgação de informação de intangíveis para responder às questões de investigação formuladas, procuraremos analisar os *itens* do índice de divulgação, subdividido nos respetivos subíndices: intangíveis gerados internamente ( $DIV_{T1}$ ) e intangíveis adquiridos ( $DIV_{T2}$ ).

Começaremos pela análise aos indicadores que compõem os intangíveis gerados internamente, apresentados na tabela abaixo.

Os resultados apresentados permitem-nos constatar que o *item* que apresenta maior divulgação é o *item 3* – quantia escriturada bruta e amortização no início e fim do período, com uma média de divulgação de 0,35, seguida do *item 5.1* – valor de adições na reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período (com média de 0,34). Também o *item* que contém a descrição; quantia escriturada e vida útil de intangíveis materialmente relevantes (*item 9*) é dos que apresenta uma divulgação superior em relação aos restantes elementos (média de divulgação de 0,33).



**Tabela 1 - Subíndice de divulgação DIV<sub>T1</sub>**

<b>Gerados internamente – DIV<sub>T1</sub></b>	<b>N</b>	<b>Média</b>	<b>DP</b>
1 - Vidas úteis finitas (vidas/taxas) ou indefinidas	153	0,25	0,437
2 - Métodos de amortização (vidas finitas)	153	0,29	0,454
3 - Quantia escriturada bruta e amortização acumulada no início e fim período	153	<b>0,35</b>	0,477
4 - Rubrica da Demonstração dos Resultados com amortização de intangíveis	153	0,28	0,451
5 - Reconciliação da quantia escriturada no início e fim período:			
5.1. - Adições (interna/adquiridas/concentração)	153	<b>0,34</b>	0,475
5.2. - Classificados como detidos para venda (IFRS5)	153	0	0
5.3. - Aumentos/diminuições por revalorizações/imparidades registados no Capital Próprio	153	0	0
5.4. - Perdas por imparidades em resultados	153	0	0
5.5. - Perdas por imparidade revertidas em resultados	153	0	0
5.6. - Amortização no período	153	0,27	0,444
5.7. - Diferenças de câmbio no período	153	0,19	0,393
5.8. - Outras alterações na quantia escriturada no período	153	0,32	0,468
6 - Informação dos intangíveis com imparidade (IAS 36)	153	0	0
7 - Informação sobre alterações de estimativas (IAS 8)	153	0	0
8 - Activos com vida útil indefinida e razões significativas (§ 90)	153	0	0
9 - Descrição; quantia escriturada e vida útil de intangíveis materialmente relevantes	153	<b>0,33</b>	0,471
10 - Separação detalhada dos itens gerados internamente	153	0,09	0,289

No que respeita à divulgação dos indicadores de intangíveis adquiridos, os mesmos apresentam-se na tabela seguinte.

**Tabela 2 - Subíndice de divulgação DIV<sub>T2</sub>**

<b>Adquiridos – DIV<sub>T2</sub></b>	<b>N</b>	<b>Média</b>	<b>DP</b>
11 - Vidas úteis finitas (vidas/taxas) ou indefinidas	153	0,88	0,323
12 - Métodos de amortização (vidas finitas)	153	<b>0,89</b>	0,315
13 - Quantia escriturada bruta e amortização acumulada no início e no fim período	153	<b>0,98</b>	0,139
14 - Rubrica da Demonstração dos Resultados com amortização de intangíveis	153	0,83	0,377
15 - Reconciliação da quantia escriturada no início e fim período:			
15.1. - Adições (interna/adquiridas/concentração)	153	<b>0,94</b>	0,236
15.2. - Classificados como detidos para venda (IFRS5)	153	0,01	0,081
15.3. - Aumentos/diminuições por revalorizações/imparidades registados no Capital Próprio	153	0	0
15.4. - Perdas por imparidades em resultados	153	0,05	0,223
15.5. - Perdas por imparidade revertidas em resultados	153	0,04	0,195
15.6. - Amortização no período	153	0,84	0,371
15.7. - Diferenças de câmbio no período	153	0,42	0,496
15.8. - Outras alterações na quantia escriturada no período	153	0,85	0,359
16 - Informação dos intangíveis com imparidade (IAS 36)	153	0,07	0,248
17 - Informação sobre alterações de estimativas (IAS 8)	153	0,01	0,081
18 - Activos com vida útil indefinida e razões significativas (§90)	153	0,19	0,393
19 - Descrição; quantia escriturada e vida útil de intangíveis materialmente relevantes	153	0,88	0,331
20 - Intangíveis adquiridos com subsídio do governo:			
20.1. - Justo valor inicial	153	0	0
20.2. - Quantia escriturada	153	0	0
20.3. - Modelo de mensuração subsequente	153	0	0

21 - Intangíveis com titularidade restringida e com garantias	153	0	0
22 - Quantia de compromissos para aquisição de intangíveis	153	0	0
23 - Intangíveis mensurados segundo o modelo de revalorização:			
23.1. - Data de revalorização	153	0	0
23.2. - Quantia escriturada revalorizada	153	0	0
23.3. - Quantia escriturada se utilizado o modelo do custo	153	0	0
23.4. - Excedente de revalorização	153	0	0
23.5. - Métodos utilizados na determinação do justo valor	153	0,004	0,195
24 - Quantia de pesquisa e desenvolvimento reconhecida como gasto	153	0,10	0,307
25 - Separação detalhada dos itens adquiridos	153	0,18	0,388

Verificamos que os *itens* que apresentam maior divulgação são os *itens* 13 - descrição da quantia escriturada bruta e amortização acumulada no início e fim do período (com média de divulgação de 0,98); 15.1 - valores de adições na reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período (divulgação de 0,94) e, 12 - métodos de amortização (média de 0,89).

Analisados individualmente os indicadores de divulgação por cada um dos subíndices considerados, procuraremos verificar a sua divulgação em termos médios no período analisado.

**Tabela 3 – Análise descritiva da divulgação de intangíveis no período 2001-2009**

	DIV <sub>T</sub>	DIV <sub>T1</sub>	DIV <sub>T2</sub>
N	153	153	153
Média	0,2400	0,1592	0,2927
DP	0,1161	0,1592	0,2927
Mínimo	0,021	0	0
Máximo	0,553	0,588	0,571

  

Anos 2001-2004	DIV <sub>T</sub>	DIV <sub>T1</sub>	DIV <sub>T2</sub>
N	68	68	68
Média	0,2027	0,1272	0,2631
DP	0,0929	0,2079	0,0519

  

Anos 2005-2009	DIV <sub>T</sub>	DIV <sub>T1</sub>	DIV <sub>T2</sub>
N	85	85	85
Média	0,2698	0,1848	0,3164
DP	0,1244	0,2386	0,0975

A média de divulgação dos ativos intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas dos grupos bancários em Portugal, no período de 2001 a 2009, situa-se nos 0,24, o que representa uma divulgação de cerca de onze *itens* num total de quarenta e sete.

No que respeita ao subíndice dos intangíveis gerados internamente (DIV<sub>T1</sub>) a média de divulgação situa-se nos 0,1592, o que reflete a existência de poucos ativos intangíveis gerados internamente. No entanto, o elevado desvio padrão (de 0,2266) representa uma grande dispersão nos dados em relação à média, revelando existirem resultados muito diferentes nas entidades analisadas.

A divulgação dos intangíveis adquiridos (DIV<sub>T2</sub>) apresenta uma média de divulgação de 0,2927. Este subíndice, composto por vinte e oito elementos, representa a divulgação de cerca de oito *itens* em vinte e oito. De destacar, no entanto, o seu baixo desvio padrão (com o valor de 0,0846), o qual representa uma baixa dispersão dos dados em relação à média. Tal como no subíndice dos intangíveis gerados internamente, também na divulgação dos intangíveis adquiridos a divulgação centra-se em poucos *itens* que compõem o índice, estando, no entanto, os valores mais aproximados da média de divulgação o que revela a pouca dispersão dos valores nas entidades analisadas.

Pela análise aos dois subíndices de divulgação de intangíveis, verificamos que o subíndice dos intangíveis adquiridos (DIV<sub>T2</sub>) é o que apresenta maior média de divulgação, mas ainda assim significativamente baixa, estando a menor média de divulgação no subíndice correspondente aos intangíveis gerados internamente (DIV<sub>T1</sub>). Dada a restrição do normativo contabilístico na aceitação do reconhecimento de intangíveis gerados internamente, os bancos

reconhecem como gasto a generalidade desses intangíveis, o que faz diminuir os *itens* reconhecidos, logo também os divulgados.

Uma análise da divulgação sobre os ativos intangíveis antes e após 2005 (ano de alteração dos normativos contabilísticos de base nacional para internacional, pela entrada em vigor da IAS 38) ajuda na análise à influência da mesma na divulgação de informação sobre os ativos intangíveis.

Da análise aos resultados apresentados na tabela anterior, verificamos que a média de divulgação de intangíveis pelo índice  $DIV_T$  é de 0,2027 no período anterior a 2005 e de 0,2698 no período pós 2005, ou seja, a adoção da norma (IAS 38) fez aumentar em cerca de 0,07 a divulgação geral sobre intangíveis. De salientar a menor homogeneidade na divulgação no período iniciado em 2005 refletida no aumento do desvio padrão. Este resultado espelha a divergência no impacto da adoção da IAS 38 a partir de 2005, pois, enquanto uns bancos consideraram, de forma mais rigorosa, a aplicação das exigências de divulgação nela prescritos, outros houve que mantiveram, na quase generalidade das situações, os mesmos critérios que vinham aplicando anteriormente à sua adoção.

De salientar que no ano de 2005 foi aplicado na banca portuguesa um regime transitório de exceção, com várias alternativas de aplicação de diferentes normativos contabilísticos, permitindo que os bancos que não tivessem títulos admitidos à cotação num mercado regulamentado, apresentassem as suas contas consolidadas com base nas IAS, nas NCA ou no PCSB. Tal situação dificulta a comparabilidade dos resultados pela diversidade de normativos aplicáveis. No entanto, excluindo os dados referentes ao ano de transição (ano 2005), verificamos que a média de divulgação pelo índice  $DIV_T$  não apresenta diferença acentuada em relação à média apresentada com a inclusão do ano de 2005 (passando para uma média de 0,2762).

Podemos concluir que, apesar de se verificar uma maior divulgação a partir de 2005, a diferença que seria de esperar devia revelar-se mais acentuada. Dado não haver imposição explícita de divulgações detalhadas e rigorosas sobre o investimento em ativos intangíveis por parte do normativo contabilístico em vigor para as entidades bancárias, as entidades apresentavam já uma média de divulgação considerada idêntica à efetuada a partir de 2005. Mais especificamente, o que nos parece é que os grupos bancários mesmo antes de ser imposta a adoção obrigatória da IAS 38 nas suas contas consolidadas, e no que respeita a divulgações, tinham já algum cuidado na prestação da informação necessária para a interpretação das demonstrações financeiras consolidadas. Este resultado confirma o obtido por Gomes *et al.* (2006) ao concluírem que a divulgação de informação de intangíveis nas demonstrações financeiras de 2003 das sociedades cotadas portuguesas é superior nas entidades do setor financeiro, concluindo acerca de uma divulgação consonante com a prevista na norma internacional antes da sua adoção do normativo internacional em Portugal. Esta situação poderá dever-se à forte regulamentação no que respeita aos requisitos informativos exigidos às entidades bancárias com ações cotadas em bolsa, sendo imposição da entidade reguladora destas sociedades, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) a divulgação de informação uniformizada e detalhada. Neste âmbito, o artigo 11º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), adverte que a CMVM pode, através de regulamento, “definir regras, harmonizadas com padrões internacionais, sobre o conteúdo, a organização e a apresentação da informação económica, financeira e estatística utilizada em documentos de prestação de contas, bem como as respetivas regras de auditoria”. O referido preceito acrescenta ainda que a CMVM deve estabelecer com o BdP “regras destinadas a assegurar a compatibilização da informação a prestar por intermediários financeiros sujeitos também à supervisão de alguma daquelas autoridades”. Deste modo, embora não estivessem admitidas à cotação as ações de todos os grupos bancários analisados e, desconhecendo-se qualquer exigência emitida pelo BdP no âmbito da divulgação dos ativos intangíveis<sup>viii</sup>, os bancos

parecem ter atendido a alguns princípios relevantes na divulgação de informação, que estavam já contemplados no normativo internacional, mesmo antes da sua plena adoção a estas entidades.

Após a análise à extensão da divulgação de informação sobre intangíveis efetuada nas demonstrações financeiras consolidadas dos grupos bancários em Portugal, analisaremos de seguida a evolução dessa divulgação ao longo dos nove anos em estudo. A análise à evolução da divulgação de informação sobre intangíveis é justificada pela melhoria na aplicação dos requisitos de divulgação, pela maior importância que as entidades atribuem a essa divulgação e pela experiência interna que as organizações vão adquirindo com a prática de divulgação efetuada ao longo do tempo.

**Tabela 4 – Análise da evolução da divulgação de intangíveis**

	DIV <sub>T</sub>			DIV <sub>T1</sub>			DIV <sub>T1</sub>		
	Média	DP	Pontuação Média	Média	DP	Pontuação Média	Média	DP	Pontuação Média
2001	0,1978	0,0921	2,82	0,1246	0,2110	4,24	0,2416	0,0832	3,26
2002	0,1977	0,0914	2,97	0,1246	0,2110	4,24	0,2562	0,0523	3,53
2003	0,2103	0,0986	3,32	0,1349	0,2208	4,47	0,2709	0,0472	3,91
2004	0,2090	0,1007	3,26	0,1349	0,2208	4,47	0,2688	0,0551	3,85
2005	0,2465	0,1218	5,24	0,1660	0,2427	5,38	0,2899	0,0817	4,68
2006	0,2716	0,1214	6,32	<b>0,1938</b>	0,2511	5,74	0,3130	0,0833	5,76
2007	0,2728	0,1297	6,79	0,1903	0,2457	5,65	0,3195	0,1053	6,44
2008	<b>0,2828</b>	0,1240	7,06	0,1868	0,2410	5,41	<b>0,3362</b>	0,0938	6,71
2009	0,2778	0,1357	7,21	0,1868	0,2410	6,85	0,3277	0,1245	5,41
Teste de <i>Friedman</i> N = 17 $\chi^2 = 74,752$ df = 8 p = 0,000			Teste de <i>Friedman</i> N = 17 $\chi^2 = 22,938$ df = 8 p = 0,003			Teste de <i>Friedman</i> N = 17 $\chi^2 = 52,226$ df = 8 p = 0,000			

Os resultados apresentados na tabela anterior permitem verificar que o ano que apresenta maior média de divulgação é o ano de 2008 (com uma média de 0,2828). Os valores apresentados da pontuação média do teste de *Friedman* permitem-nos inferir acerca da existência diferenças no índice de divulgação DIV<sub>T</sub> ao longo do período analisado, com prova de uma evolução, que se revela estatisticamente significativa ( $\chi^2=74,752$ , com p=0,000). Verifica-se ainda que a média de divulgação deste índice aumentou de 0,1978 em 2001 para 0,2778 em 2009.

Os diferentes valores apresentados pelo subíndice de divulgação dos intangíveis gerados internamente DIV<sub>T1</sub> conduzem a um resultado do teste de *Friedman*, que permite concluir que existem diferenças na média de divulgação ao longo do período em análise, que se revelam estatisticamente significativas. No entanto, é de salientar que este índice aumentou mais acentuadamente de 2004 para 2005 e de 2005 para 2006, tendo sofrido um decréscimo a partir de 2006, talvez fruto da plena adoção da IAS 38. Porque esta norma restringe, mais do que o fazia o anterior normativo (PCSB), o reconhecimento de grande parte dos intangíveis gerados internamente, o subíndice de divulgação foi sofrendo diminuições no período. Mesmo atendendo a esse condicionalismo, ainda assim, a divulgação analisada por este subíndice apresenta uma média de 0,1246 no ano de 2001 e 0,1868 no ano de 2009. O ano de 2006 é aquele em que se verifica a maior média de divulgação de intangíveis gerados internamente nas contas consolidadas dos bancos em Portugal.

Também as diferenças verificadas no subíndice de intangíveis adquiridos (DIV<sub>T2</sub>) se apresentam estatisticamente significativas pelo teste de *Friedman*, ou seja, prova-se a hipótese de existência de diferenças de divulgação ao longo dos nove anos analisados. A média de

divulgação sofreu uma evolução de 0,2416 para 0,3277 do primeiro ao último ano considerado na análise. O ano de 2008 é aquele que se apresenta com maior média de divulgação.

Em síntese, os resultados apresentados anteriormente, permitem concluir que a extensão na divulgação de intangíveis sofreu alterações ao longo do período analisado (2001 a 2009). O ano de 2008 revelou, na maioria dos índices, os maiores níveis de divulgação de intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas das entidades bancárias. Neste ano foi publicado o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, o qual revoga o Regulamento (CE) n.º 1725/2003, que havia adotado certas NIC nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002. O Regulamento publicado no ano de 2008 visa a simplificação da legislação comunitária relativa às NIC, incorporando num único texto todas as normas apresentadas pelo IASB. Esta alteração comunitária poderá ter provocado nos grupos bancários alguma influência (fruto do institucionalismo que sobre eles se impõe) na adoção de melhores práticas de divulgação da informação em matéria de intangíveis. O Regulamento da CMVM n.º 5/2008 relativo aos deveres de informação poderá também, tal como a regulamentação comunitária, ter provocado alguma pressão na divulgação da informação, não tendo este regulamento a função de definir o conteúdo das divulgações efetuadas, mas sim estabelecer matérias no âmbito dos deveres de informação a prestar pelos emitentes de valores mobiliários. O efeito de alguma pressão normativa no âmbito de uma maior transparência poderá ter provocado maior detalhe em toda informação divulgada.

Outro fator que poderá ter incentivado a uma maior divulgação de informação poderá também estar relacionado com os reflexos da crise nos mercados financeiros, que, particularmente desde meados de 2007 assolou o setor financeiro e, mais concretamente, a indústria bancária. A maior instabilidade dos mercados, a crise de confiança que resulta de uma economia mais arriscada e a necessidade de reestruturação do sistema bancário, consequência da maior exigência na afirmação das instituições financeiras, poderá também ter sido determinante na maior extensão da informação financeira divulgada.

Perante os resultados apresentados, confirmamos a hipótese H1 de que a divulgação de informação sobre intangíveis aumentou ao longo do período analisado (2001-2009), quer a divulgação de informação obtida através do índice de divulgação ( $DIV_T$ ), quer nos subíndices  $DIV_{T1}$  e  $DIV_{T2}$ .

Para analisarmos as alterações na quantidade da informação divulgada de intangíveis de um período em relação ao período anterior, e podermos aferir da maior divulgação de intangíveis no período de adoção da IAS 38, recorreremos ao teste *Wilcoxon* para amostras emparelhadas.

**Tabela 5 – Alterações na divulgação de intangíveis no período 2001 a 2009**

		2002- 2001	2003- 2002	2004- 2003	2005- 2004	2006- 2005	2007- 2006	2008- 2007	2009- 2008
$DIV_T$	Z	-0,272 0,785	-1,594 0,111	0,000 1,000	<b>-2,046</b> <b>0,041</b>	<b>-2,143</b> <b>0,032</b>	-0,658 0,511	-0,568 0,570	-0,170 0,865
$DIV_{T1}$	Z	0,000 1,000	-1,342 0,180	0,000 1,000	-1,156 0,109	-1,342 0,317	-1,000 1,000	-1,000 1,000	0,000 1,000
$DIV_{T2}$	Z	-0,535 0,593	-1,414 0,157	-0,447 0,665	-1,478 0,139	<b>-2,124</b> <b>0,034</b>	-0,795 0,427	-0,895 0,371	-0,170 0,865

A aplicação deste teste permite-nos confirmar os resultados do teste de *Friedman* ao provar a existência de uma diferença estatisticamente significativa na divulgação de Divulgação de informação sobre os ativos intangíveis: evidência empírica nos bancos em Portugal no período...

intangíveis no índice de divulgação  $DIV_T$ , com aumento em todos os anos exceto no ano de 2004 (em relação a 2003) o qual apresenta uma ligeira queda. Este teste serve para confirmar uma alteração estatisticamente significativa na divulgação de intangíveis nos anos de 2005 e 2006, ou seja, os anos em que a norma dos ativos intangíveis foi aplicada pela primeira vez nas contas consolidadas das entidades bancárias.

Tal como já verificado através do teste de *Friedman*, o valor do subíndice dos intangíveis gerados internamente  $DIV_{T1}$ , teve uma evolução crescente até 2006, sofrendo decréscimos a partir dessa data, provavelmente como resultado das restrições impostas ao reconhecimento como ativo de muitos deste tipo de recursos. Em consequência disso, não se confirma uma influência pronunciada na divulgação destes intangíveis em resultado da adoção da IAS 38. Como verificado igualmente através do teste de *Friedman*, o resultado do teste de *Wilcoxon* para o subíndice  $DIV_{T2}$  prova a significância estatística do aumento da divulgação deste índice no ano de 2006, ou seja, a norma internacional dos intangíveis teve impacto significativo na divulgação de intangíveis adquiridos no ano em que os grupos bancários adotaram plenamente a IAS 38 nas suas demonstrações financeiras consolidadas.

Baseados na teoria institucional de que as organizações deverão agir em conformidade com as normas instituídas no sentido de uma convergência com as práticas ditadas por essas normas, os resultados apresentados na tabela anterior permitem-nos confirmar que o aumento da divulgação de informação de intangíveis tem uma incidência pronunciada no ano em que se verificou a mudança do normativo contabilístico. A adoção da norma internacional (IAS 38) nas instituições bancárias em Portugal, em 2005, assim como no ano de 2006, pela possibilidade de alargamento do período transitório, segundo o Aviso n.º 1/2005 do BdP, fez com que a incidência dessa norma tenha tido um efeito mais acentuado na divulgação da informação sobre os intangíveis, confirmando-se a hipótese H2 para o índice de divulgação  $DIV_T$  e subíndice de intangíveis adquiridos ( $DIV_{T2}$ ), não se confirmando esse impacto nos ativos intangíveis gerados internamente ( $DIV_{T1}$ ).

## 5. Conclusão

O setor bancário é intensivo em conhecimento, sujeito a drásticas alterações tecnológicas e com forte dependência da imagem de segurança e de confiança que transmite aos diversos *stakeholders*. A imagem que as organizações deste setor exibem, advém, em grande medida, dos esforços que as mesmas realizam na comunicação dessa credibilidade nos principais meios utilizados para comunicar com o mercado, ou seja, a informação que divulgam.

Procurámos neste estudo empírico analisar a divulgação de informação de intangíveis num período de nove anos (2001 a 2009) nas demonstrações financeiras consolidadas dos grupos bancários em Portugal. Concretamente, procurámos aferir da sua extensão nesse período, observar a evolução que a divulgação sofreu e, o impacto que sobre ela teve a adoção do normativo contabilístico internacional por imposição do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho.

Os resultados obtidos na determinação da extensão da divulgação baseada no normativo contabilístico dos intangíveis revelaram um valor médio de divulgação de 0,24 ( $DIV_T$ ) ao longo do período em análise. Neste subíndice de divulgação, os intangíveis gerados internamente ( $DIV_{T1}$ ) apresentaram uma média de divulgação de 0,1592 e os intangíveis adquiridos a terceiros ( $DIV_{T2}$ ) obtiveram um valor médio de 0,2927.

Confirmámos um aumento na extensão da divulgação de intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas dos bancos no período analisado, sendo este aumento mais acentuado nos anos de 2005 e 2006, os primeiros anos de adoção em Portugal das

normas internacionais de contabilidade para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas dos bancos. Os testes estatísticos permitiram-nos confirmar as hipóteses formuladas sobre a existência de uma evolução positiva/crescente na divulgação de intangíveis (H1), assim como um impacto significativo no primeiro ano de aplicação da IAS 38 (H2).

Apesar de o índice construído para analisar a extensão da divulgação de intangíveis se ter baseado nos requisitos de divulgação estabelecidos na IAS 38 e, tendo esta sido aplicada nas contas consolidadas das entidades bancárias a partir de 2005, o estudo revelou que no período anterior a 2005, os bancos que não estavam submetidos às exigências do normativo internacional, praticavam uma divulgação não muito inferior à realizada a partir desse ano. Neste sentido, a extensão da divulgação nos dois períodos considerados (antes e após 2005) revela um ligeiro aumento, o que parece indicar, desde logo, a existência de alguma preocupação com a divulgação por parte dos bancos na divulgação de informação de intangíveis mesmo antes da adoção em Portugal do normativo internacional.

Apesar disso, consideramos que uma média de divulgação de intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas dos bancos em Portugal de 0,24 é baixa e pode ser indicador do não cumprimento das exigências de divulgação impostas, no entanto, julgamos que esta média se deve mais ao não reconhecimento de determinado tipo de intangíveis nas demonstrações financeiras das entidades analisadas do que ao não cumprimento das exigências de divulgação. Neste sentido, consideramos uma limitação deste estudo estarem incluídos no cálculo da média de divulgação os *itens* que as entidades não detêm. Por isso, propomo-nos complementar esta análise com uma outra que considere, para o cálculo da extensão da divulgação, apenas os *itens* que sejam aplicáveis ou existentes em cada organização, excluindo do cálculo da média os *itens* que as entidades não possuem.

## Referências

- Abdolmohammadi, M. J. (2005). Intellectual capital disclosure and market capitalization. **Journal of Intellectual Capital**, 6, pp. 397- 416.
- Abeysekera, I. (2008a). Intellectual capital disclosure trends: Singapore and Sri Lanka. **Journal of Intellectual Capital**, 9, pp. 723-737.
- Abeysekera, I. (2010). The influence of board size on intellectual capital disclosure by Kenyan listed firms. **Journal of intellectual capital**, 11 (4), pp. 504-518.
- Abeysekera, I., Guthrie, J. (2005). An empirical investigation of annual reporting trends of intellectual capital in Sri Lanka. **Critical Perspectives on Accounting**, 16, pp. 151-163.
- Anam, O.A., Fatima, A.H., Majd, A.R. (2011). Effects of intellectual capital information disclosed in annual reports on market capitalization. Evidence from Bursa Malaysia. **Journal of Human Resource Costing & Accounting**, 15 (2), pp. 85-101.
- Barako, D.G., Brown, A.M. (2008). Corporate social reporting and board representation: evidence from the Kenyan banking sector. **Journal of Management and Governance**, 12 (4), pp. 309-324.
- Bardin, L. (1996). **El análisis de contenido**. 2ª edición. Madrid: Ediciones Akal.

Bukh, P.N., Nielsen, C., Gormsen, P., Mouritsen, J. (2005). Disclosure of information on intellectual capital in Danish IPO prospectuses. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, 18, pp. 713-732.

Cabrita, M.R., Bontis, N. (2008). Intellectual capital and business performance in the Portuguese banking industry. **International Journal of Technology Management**, 43, pp. 212-237.

Campbell, D., Rahman, M.R. (2010). A longitudinal examination of intellectual capital reporting in Marks & Spencer annual reports, 1978-2008. **The British Accounting Review**, 42, pp. 56-70.

Cordazzo, M. (2007). Intangibles and Italian IPO prospectuses: a disclosure analysis. **Journal of Intellectual Capital**, 8, pp. 288-305.

Costa, A.S. (2010). **A divulgação de informação sobre capital intelectual na carta do presidente incluída no relatório e Contas**. Tese de mestrado. Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho.

Dielis, M. (2007). **Intellectual capital disclosure in corporate annual reports: establishing culture as a driver and discovering trends**. Master's thesis. Faculty of Economics and Business Administration Maastricht University.

Gomes, P., Serra, S., Ferreira, E. (2006). Activos intangíveis: o grau de adaptação das empresas portuguesas cotadas na Euronext relativamente à IAS 38. **Contabilidade e Gestão, Portuguese Journal of Accounting and Management**, 2, pp. 11-49.

Gómez Rodríguez, I. (2003). **La divulgación de información sobre intangibles en el sector financiero y la creación de valor**. Papeles de Trabajo cuadernos de ciencias económicas y empresariales n.º 30. Universidad de Málaga.

Guthrie, J., Petty, R. (2000). Intellectual capital: Australian annual reporting practices. **Journal of Intellectual Capital**, 1, pp. 241-251.

Guthrie, J., Steane, P., Farneti, F. (2009). IC reporting in the Australian Red Cross blood service. *Journal of Intellectual Capital*, 10 (4), pp. 504-519.

Hidalgo, R.L., García-Meca, E., Martínez, I. (2011). Corporate Governance and Intellectual Capital Disclosure. **Journal of Business Ethics**, 100, pp. 483-495.

International Accounting Standards Board (IASB) (2004). **Norma Internacional de Contabilidade n.º 38 - Ativos Intangíveis**.

Kang, H., Gray, S.J. (2011). The Content of Voluntary Intangible Asset Disclosures: Evidence from Emerging Market Companies. **Journal of International Accounting Research**, 10 (1), pp. 109-125.

Khan, M.H., Khan, M.R. (2010). Human capital disclosure practices of top Bangladeshi companies. **Journal of Human Resource Costing & Accounting**, 14 (4), pp. 329-349.



- Krippendorff, K. (1990). **Metodología de análisis de contenido. Teoría y práctica.** Barcelona: Paidós Comunicación.
- Lee, L.L., Guthrie, J. (2010). Visualising and measuring intellectual capital in capital markets: a research method. **Journal of Intellectual Capital**, 11 (1), pp. 4-22.
- Lev, B. (2003). **Intangibles: Medición, Gestión e Información.** Barcelona: Edições Deusto.
- Li, J., Pike, R., Haniffa, R. (2006). **Intellectual Capital Disclosures in Corporate Annual Reports: A European Comparison.** Working Paper Series N.º 06/24.
- Mention, A. (2011). Exploring voluntary reporting of intellectual capital in the banking sector. **Journal of Management Control**, 22 (3), pp. 279-309.
- Oliver, C. (1990). Determinants of Interorganizational Relationships: Integration and Future Directions. **The Academy of Management Review**, 15 (2), pp. 241-265.
- Oliveras, E., Gowthorpe, C., Kasperskaya, Y., Perramon, J. (2008). Reporting intellectual capital in Spain. **Corporate Communications: An International Journal**, 13, pp. 168-181.
- Pedrini, M. (2007). Human capital convergences in intellectual capital and sustainability reports. **Journal of Intellectual Capital**, 8, pp. 346-366.
- Poghosyan, T. (2010). Re-examining the impact of foreign bank participation on interest margins in emerging markets. **Emerging Markets Review**, 11, pp. 390-403.
- See, K.F., Rashid, A.A. (2011). Determinants of Non-Disclosure of Intellectual Capital information in Malaysian IPO Prospectuses. **International Journal of Economics and Finance**, 3 (5), pp. 178-186.
- Singh, I., Van der Zahn, M. (2007). Does intellectual capital disclosure reduce an IPO's cost of capital? The case of underpricing. **Journal of Intellectual Capital**, 8, pp. 494-516.
- Singh, I., Van der Zahn, M. (2008). Determinants of intellectual capital disclosure in prospectuses of initial public offerings. **Accounting and Business Research**, 38, pp. 409-431.
- Singh, I., Van der Zahn, M. (2009). Intellectual capital prospectus disclosure and post-issue stock performance. **Journal of Intellectual Capital**, 10 (3), pp. 425-450.
- Vandemaele, S.N., Vergauwen, P.G., Smits, A.J. (2005). Intellectual capital disclosure in The Netherlands, Sweden and the UK: A longitudinal and comparative study. **Journal of Intellectual Capital**, 6, pp. 417-426.
- Wang, W., Lu, W., Wang, Y. (2011). The relationship between bank performance and intellectual capital in East Asia. **Quality & Quantity**. August, pp. 1-22.
- Williams, S.M. (2001). Is intellectual capital performance and disclosure practices related?. **Journal of Intellectual Capital**, 2, pp. 192-203.

Yau, F.S., Chun, L.S., Balaraman, R. (2009). Intellectual Capital Reporting and Corporate Characteristics of Public-Listed Companies in Malaysia. **Journal of Financial Reporting & Accounting**, 7 (1), pp. 17-35.

Yusoff, W.F., Lim, W. (2011). IC Reporting in traditional sectors of Malaysian public listed firms. **Journal of Modern Accounting and Auditing**, 7 (9), pp. 966-973.

---

<sup>i</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 455/78, apresentado em anexo à Instrução n.º 4/96 do BdP, que veio a sofrer sucessivas alterações.

<sup>ii</sup> Artigo 4º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho.

<sup>iii</sup> Aviso n.º 1/2005, n.º 5-1, com redação introduzida pelo Aviso n.º 13/2005 do BdP.

<sup>iv</sup> Essencialmente em matéria de créditos e contas a receber; na valorização de ativos financeiros; a não aplicação do modelo do justo valor a ativos fixos tangíveis e o reconhecimento de acréscimo de responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência (detalhadas no Aviso n.º 3/2005 do BdP).

<sup>v</sup> Os quarenta e sete *itens* de divulgação incluem dois *itens* correspondentes a outras informações sobre intangíveis, ou informação opcional contemplada pela norma. Estes dois *itens* referem-se a informação sobre intangíveis totalmente amortizados e ainda em uso e a intangíveis não reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Por ser informação não obrigatória e por ter sido praticamente irrelevante a sua divulgação, optamos por não apresentar um subíndice autónomo sobre esta informação.

<sup>vi</sup> Entendemos que um índice que apenas contemplasse os *itens* aplicáveis a cada entidade seria relevante. Por isso, pretendemos desenvolver este estudo muito proximamente.

<sup>vii</sup> Williams (2001); Gómez Rodríguez (2003); Abeysekera e Guthrie (2005); Vandemaele *et al.* (2005); Bukh *et al.* (2005); Abdolmohammadi (2005); Li *et al.* (2006); Pedrini (2007); Cordazzo (2007); Dielis (2007); Singh e Van der Zahn (2007, 2008, 2009); Oliveras *et al.* (2008); Abeysekera (2008a); Guthrie *et al.* (2009); Campbell e Rahman (2010); Lee e Guthrie (2010); Abeysekera (2010); Costa (2010); Khan e Khan (2010); Anam *et al.* (2011); See e Rashid (2011); Hidalgo *et al.* (2011); Yusoff e Lim (2011); Mention (2011) e Kang e Gray (2011).

<sup>viii</sup> Tendo apenas o anexo I e II à Instrução n.º 71/96 do BdP definida a estrutura de apresentação das demonstrações financeiras e das informações no âmbito da consolidação.